

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO****SECRETARIA DE SAÚDE****PLANO OPERATIVO CONTRATO DE GESTÃO COM A FUNDAÇÃO DO ABC  
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA****CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2014****TERMO ADITIVO SS Nº 008/2016(TERCEIRO)****INTRODUÇÃO**

O presente Plano Operativo é parte integrante do Termo Aditivo SS Nº 008/2016(TERCEIRO) - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ao Contrato de Gestão SS Nº 001/2014 celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo e a Fundação do ABC, e tem como objeto o fomento e o apoio técnico para a execução de atividades junto aos serviços de saúde da rede do Município.

A Atenção de Urgência e Emergência compreende os serviços e ações de atendimento pré-hospitalar fixo e atendimento pré-hospitalar móvel (SAMU - 192).

A rede de atenção às urgências e emergências de SBC, é composta por 09 (nove) unidades de atenção pré-hospitalar fixa e pela Rede SAMU-192, de atenção pré-hospitalar móvel. As unidades fixas foram reformadas e adequadas às normativas do Ministério da Saúde que as definem como Unidades de Pronto Atendimento – UPA, conforme Portaria MS GM 342/2013. Nestas adequações foram feitas intervenções físicas, de ambiente, instalação de novos equipamentos, fluxos e rotinas de atendimento e composição de quadro funcional mínimo.

**OBRIGAÇÕES DA FUABC**

No desenvolvimento deste Plano Operativo, a FUABC assume as seguintes responsabilidades e atribuições, as quais se somam às responsabilidades e demais regras previstas no Contrato de Gestão e respectivo Termo Aditivo:

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

## SECRETARIA DE SAÚDE

- 1) Executar as atividades conforme demanda e critérios técnicos estabelecidos pela Secretaria de Saúde, observando os preceitos legais, bem como as normas definidas no Contrato de Gestão e no respectivo Termo Aditivo;
- 2) Implementar e desenvolver ações para o adequado gerenciamento do presente Plano, adotando medidas que observem os princípios de eficiência, legalidade, transparência e publicidade dos atos;
- 3) Submeter a apreciação do gestor municipal, a adoção de ações com repercussão financeira que venham a ser implementadas no desenvolvimento do presente Plano Operativo;
- 4) Contratar e manter recursos humanos com perfil profissional adequado e em número suficiente para a execução das ações e serviços vinculados ao presente Plano, orientando-se adequadamente quanto à prestação de serviços em unidades de saúde do Município;
- 5) Adotar sistema de gestão de Recursos Humanos, informatizado e individualizado para o Município, apreciado e aprovado pelos Departamentos de Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência (DAHUE) e Administrativo (DA) da Secretaria de Saúde de São Bernardo do Campo;
- 6) Contratar serviços técnicos especializados e de apoio, conforme necessidade, sob autorização do DAHUE e DA da SMS de São Bernardo do Campo;
- 7) Indicar expressamente que os profissionais e os serviços contratados deverão ser prestados nas unidades de saúde da rede do Município de SBC, em local e horário determinados pela Secretaria de Saúde, sendo que a supervisão técnica da execução dos mesmos ficará a cargo do gestor municipal de saúde, que comunicará a ocorrência de eventos à Fundação do ABC;
- 8) Cooperar na elaboração dos protocolos assistenciais para todas as áreas de atuação;
- 9) Cooperar na confecção de convênios com instituições públicas e privadas a fim suprimir as necessidades de serviços de saúde locais;



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

- 10) Auxiliar no ensino e na pesquisa e na produção de dados epidemiológicos de interesse da gestão municipal de saúde;
- 11) Estabelecer, em conjunto com a Secretaria de Saúde, as rotinas e fluxos para atendimento às demandas e para o gerenciamento do respectivo Termo Aditivo;
- 12) Adotar e manter informações e controles atualizados, quanto à execução do Plano Operativo, disponibilizando-os sempre que solicitado à Secretaria de Saúde;
- 13) Realizar análise gerencial da execução do Plano Operativo, encaminhando-a junto com prestação de contas, contendo informações:
  - a) Número consolidado de recursos humanos contratados, agrupados e classificados por função;
  - b) Número consolidado de recursos humanos contratados, agrupados e classificados por unidade;
  - c) Relação de contratos de serviços mantidos e valor;
  - d) Outras informações pertinentes à execução do Plano Operativo.

**OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE**

- 1) Realizar a supervisão técnica e acompanhar a execução administrativa dos serviços contratados;
- 2) Observar os fluxos e rotinas adotadas para a execução e o gerenciamento do Plano Operativo;
- 3) Proceder às demandas e solicitações dentro do prazo necessário para sua operação e prestar informações necessárias ao desenvolvimento do Plano Operativo;
- 4) Analisar as informações apresentadas pela FUABC, bem como prestações de contas, manifestando-se a respeito das mesmas;
- 5) Nos termos do Contrato de Gestão e Termos aditivos específicos, repassar os recursos necessários à execução do Plano Operativo.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO****SECRETARIA DE SAÚDE****METAS**

<b>Metas para as UPA 24h</b>		
<b>Ação</b>	<b>Meta Anual</b>	<b>Unidade</b>
Realizar a classificação de risco de acordo com sistema de classificação de risco de Manchester nas 09 UPA 24h	Aplicação do protocolo em 100% das UPA 24h	%
Realizar o atendimento médico dos casos de urgência e emergência dentro do tempo preconizado pelo sistema Manchester.	Tempo médio para atendimento médico para as prioridades amarelo, laranja e vermelho em até 60min, 10min e imediato, respectivamente	Minutos
Realizar a cobertura das escalas médicas	90% da escala médica coberta	%
Realizar a contra referencia para a atenção primária à saúde para os casos que se enquadram nas linhas de cuidado prioritárias do município	100% dos casos que se enquadram nas linhas de cuidado prioritárias do município encaminhados para as UBS de referencia	%
Realizar o atendimento para os pacientes com queixa de dor torácica de acordo com o protocolo de acesso a angioplastia primaria	95% dos casos com queixa de dor torácica serem atendidos de acordo com o protocolo vigente	%

<b>Metas para o SAMU 192</b>		
<b>Ação</b>	<b>Meta Anual</b>	<b>Unidade</b>
Realizar a cobertura das escalas médicas	90% da escala médica coberta	%
Realizar a regulação dos casos de acordo com a grade de referência da urgência e emergência	100% dos casos regulados de acordo com a grade de referência da urgência e emergência	%
Realizar ações educativas sobre o SAMU 192 junto à população	Realizar no mínimo 12 ações educativa sobre a atuação do SAMU 192 junto à população	números de ações

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO****SECRETARIA DE SAÚDE****RESULTADOS**

O presente plano visa apoiar a execução de ações e serviços de saúde oferecidos à população de São Bernardo do Campo, conforme diretrizes do Sistema Único de Saúde, os quais devem funcionar de forma sistemática e regular, espera-se o alcance dos seguintes resultados:

1. Oferta regular de serviços de urgência e emergência em saúde, de forma descentralizada e distribuídos geograficamente, garantindo atendimento rápido e eficiente, com oferta para 100% da população do município;
2. Manutenção de 100% dos serviços de saúde de urgência e emergência, providos com recursos humanos e demais condições necessárias para a realização da assistência à saúde.

**BENEFICIÁRIOS**

1. Beneficiários: 100% da população usuária do SUS do total do município, que é de 811.489\*(oitocentos e onze mil e quatrocentos e oitenta e nove) habitantes.

\*IBGE 2014

São Bernardo do Campo, em <u>23</u> de <u>Junho</u> de 2016.	
 ODETE CARMEM GIALDI	 MARIA APARECIDA BATISTEL DAMAIA